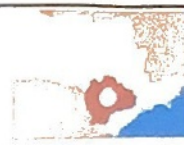


# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDERGI

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, iniciou-se no auditório do Espaço It, na Rua Padre Albuquerque, nº 1111, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a Assembleia Extraordinária do CONDERGI – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga, CNPJ Nº 54.330.766/0001-63, convocada para discussão e deliberação de outros assuntos de interesse do Consórcio. Feita a convocação prévia através de correspondência encaminhada por correio eletrônico, compareceram à reunião os seguintes municípios: **BOITUVA**, representado pelo Prefeito Municipal **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador do RG 9.142.057 SSP-SP, inscrito no CPF 984.361.558-15, domiciliado na [redacted]; **CAPELA DO ALTO**, representado pelo Procurador **Rogério Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, RG 21.194.365, CPF 122.989.778-01, domiciliado na [redacted]; **CERQUILHO**, representado pelo Procurador **Bruno Bonelli Stampone**, brasileiro, RG 32.520.550-4, CPF 353.716.248-05, que exerce suas funções na [redacted]; **GUAREÍ**, representado pelo Prefeito Municipal **José Amadeu de Barros**, brasileiro, casado, pecuarista, RG 14.442.650, CPF 062.793.308-42, domiciliado [redacted]; **SÃO MIGUEL ARCANJO**, representado pelo Prefeito Municipal **Paulo Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 24.547.579-5, CPF 141.776.108-36, domiciliado na [redacted]; **TATUÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, **Renato Pereira de Camargo**, brasileiro, casado, OAB nº 229.676, CPF 219.775.118-21, domiciliado na [redacted]; e **TIETÊ**, representado pelo Prefeito Municipal **Vlami de Jesus Sandei**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 11.447.877, CPF 020.841.828-83, domiciliado na [redacted]. O Presidente do Conselho de Prefeitos, **Edson José Marcusso**, reconheceu a presença dos participantes e deu abertura à assembleia, passando a palavra para o Secretário Executivo do CONDERGI de **Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, RG 15.423.511, CPF 059.372.008-37, domiciliado na [redacted], o qual efetuou a chamada e constatou quórum de sete municípios presentes, ou seja, maioria absoluta. Na sequência, passou-se à apresentação e deliberação dos assuntos pautados: 1) Foi informado que foi dado ganho de causa à ação impetrada pelo Condergi visando o recebimento das contribuições de custeio administrativo em atraso junto ao município de Itapetininga, já com trânsito em julgado, estando em andamento o procedimento para recebimento dos valores; 2) Deliberado por unanimidade o envio de notificação extrajudicial para a Prefeitura Municipal de Itapetininga, informando acerca do trânsito em julgado do processo judicial de cobrança das contribuições para custeio administrativo, que foi favorável ao CONDERGI, com deliberação também unânime de eventual ajuizamento de Ação Civil Pública, em caso da persistência na inadimplência; 3) Com relação à ação impetrada pelo Município de Itapetininga com o objetivo de se eximir do pagamento das contribuições para amortização da dívida junto à PGFN, foi decidido em primeira instância que o município de Itapetininga encontra-se obrigado ao pagamento das contribuições, a qual significam a maior parcela da dívida ora inadimplida pelo Condergi; a ação encontra-se em fase de análise de recurso impetrado pelo município de Itapetininga; 4) Com relação ao parcelamento referente à Transação Extraordinária - cujos débitos antes do parcelamento foram objeto de bloqueio de valores do Condergi - foi informado que, tendo sido pagas as doze primeiras parcelas, houve margem para solicitação de devolução dos valores bloqueados, encontrando-se o processo em fase de deliberação por parte da PGFN; 5) Considerando que as doze primeiras parcelas da Transação Extraordinária possuem desconto de aproximadamente 75% e que a partir de outubro p.p. o valor das parcelas foi significativamente majorado com o fim deste descontos, aliado ao fato da continuada inadimplência por parte dos municípios de Campina do Monte Alegre e, em especial, de Itapetininga, responsável por aproximadamente 75% da dívida do Condergi, e para que não se perca o parcelamento da Transação Especial por inadimplência e conseqüentemente não se recupere os valores bloqueados, os consorciados deliberaram, por unanimidade, pela estipulação de novos valores das

Sede: Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – CEP 18213-545 - Itapetininga/SP

Escritório: Avenida Wenceslau Brás, nº 763, sala 1 – Jd. Vieira de Moraes – CEP 18213-170 – Itapetininga/SP

Secretário Executivo: Fone (15) 9-8112-0001 – e-mail: condergi@gmail.com

# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



contribuições destinadas à amortização da dívida, a vigorar de forma retroativa a partir do mês de novembro de 2021: Alambari – R\$ 838,85 ; Angatuba – R\$ 27.123,89 ; Boituva – R\$ 4.560,72; Campina do Monte Alegre – R\$ 794,23; Capela do Alto – R\$ 3.328,76 ; Cerquilha – R\$ 2.149,23; Cesário Lange – R\$ 3.084,47 ; Guareí – R\$ 3.930,70; Itapetininga: R\$ 56.627,57 ; São Miguel Arcanjo – R\$ 10.749,27; Sarapuí – R\$ 5.619,20 ; Tatuí – R\$ 15.763,21 ; Tietê – R\$ 5.074,20; tendo sido já encaminhados os boletos de pagamento dos meses de novembro e dezembro sem o acréscimo ora deliberado, determinou-se o encaminhamento de boleto de valor complementar à diferença referente àqueles dois meses, com vencimento para 27 de dezembro próximo; 6) Foi deliberado unanimemente pelo Conselho de Prefeitos que o valor pago a maior destas contribuições para suprir o inadimplemento dos demais municípios será apurado mensalmente a crédito dos mesmos para amortização futura de suas dívidas, conforme deliberação a ser efetuada pelo Conselho de Prefeitos, caso as contribuições inadimplentes sejam quitadas e regularizadas; 7) Por fim, em face das deliberações ocorridas, foi apresentado o orçamento do Consórcio para o exercício de 2022, já contemplando os valores ora deliberados, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade pelo Conselho de Prefeitos. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, **Julio Cesar Fernandes da Silva**, Secretário Executivo, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, acompanhada da respectiva lista de presença.

 Prefeitura de Boituva	 Prefeitura de Capela do Alto
 Prefeitura de Cerquilha	 Prefeitura de Guareí
 Prefeitura de São Miguel Arcanjo	 Prefeitura de Tatuí
 Prefeitura de Tietê	 Secretário Executivo